



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

DELIBERAÇÃO

----- **Rafael Francisco Lobato Rodrigues**, Presidente da Assembleia Municipal de Grândola. -----

----- CERTIFICO, para os devidos efeitos, que na 1.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia **18 de julho de 2023**, pelas 21h00, no Edifício dos Paços do Concelho em Grândola, foi submetido a análise e votação, o ponto número **um** da respetiva Ordem de Trabalhos, com o título “Análise e votação da proposta de prorrogação das medidas preventivas e da suspensão parcial do PDMG, do Plano de Pormenor da Aldeia da Muda e do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Aberta Nova.”, tendo sido aprovado por maioria. -----

----- Assembleia Municipal de Grândola, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

RAFAEL RODRIGUES

-Rafael Francisco Lobato Rodrigues-

**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA****Aviso n.º 15282/2023**

Sumário: Prorrogação das medidas preventivas e suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Grândola.

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola:

Torna público, nos termos da alínea *h*) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Grândola deliberou, por maioria, em sessão extraordinária em 18 de julho de 2023, — sob proposta da Câmara Municipal deliberada, por maioria, em reunião de 7 de junho de 2023 — aprovar a prorrogação do prazo das medidas preventivas e da consequente suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Grândola (PDMG), por mais um ano, estabelecido inicialmente pelo Aviso n.º 11253/2022 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 2 de junho de 2022, por um ano.

Deliberou ainda que, a respetiva prorrogação tem efeitos retroativos com início a 3 de junho de 2023.

Torna-se ainda público que, a presente proposta foi remetida previamente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 138.º do RJIGT, tendo este sido favorável.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT, toda a documentação referente a este procedimento poderá ser consultada na página eletrónica do município, no endereço www.cm-grandola.pt/balcao-virtual/gestao-de-territorio/planeamento.

28 de julho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *António de Jesus Figueira Mendes*.

Deliberação

Rafael Francisco Lobato Rodrigues, Presidente da Assembleia Municipal de Grândola.

Certifico, para os devidos efeitos, que na 1.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 18 de julho de 2023, pelas 21h00, no Edifício dos Paços do Concelho em Grândola, foi submetido a análise e votação, o ponto número um da respetiva Ordem de Trabalhos, com o título “Análise e votação da proposta de prorrogação das medidas preventivas e da suspensão parcial do PDMG, do Plano de Pormenor da Aldeia da Muda e do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Aberta Nova.”, tendo sido aprovado por maioria.

Assembleia Municipal de Grândola, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Rafael Francisco Lobato Rodrigues*.

616738898

**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA****Aviso n.º 15284/2023**

Sumário: Prorrogação do prazo das medidas preventivas e suspensão parcial do Plano de Intervenção em Espaço Rústico da Aberta Nova.

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola:

Torna público, nos termos da alínea *h*) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Grândola deliberou, por maioria, em sessão extraordinária em 18 de julho de 2023, — sob proposta da Câmara Municipal deliberada, por maioria, em reunião de 7 de junho de 2023 — aprovar a prorrogação do prazo das medidas preventivas e da consequente suspensão parcial do Plano de Intervenção em Espaço Rústico da Aberta Nova (PIERAN), por mais um ano, estabelecido inicialmente pelo Aviso n.º 11252/2022 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 2 de junho de 2022, por um ano.

Deliberou ainda que, a respetiva prorrogação tem efeitos retroativos com início a 3 de junho de 2023.

Torna-se ainda público que, a presente proposta foi remetida previamente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 138.º do RJIGT, tendo este sido favorável.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT, toda a documentação referente a este procedimento poderá ser consultada na página eletrónica do município, no endereço www.cm-grandola.pt/balcao-virtual/gestao-de-territorio/planeamento.

28 de julho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *António de Jesus Figueira Mendes*.

Deliberação

Rafael Francisco Lobato Rodrigues, Presidente da Assembleia Municipal de Grândola.

Certifico, para os devidos efeitos, que na 1.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 18 de julho de 2023, pelas 21h00, no Edifício dos Paços do Concelho em Grândola, foi submetido a análise e votação, o ponto número um da respetiva Ordem de Trabalhos, com o título “Análise e votação da proposta de prorrogação das medidas preventivas e da suspensão parcial do PDMG, do Plano de Pormenor da Aldeia da Muda e do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Aberta Nova.”, tendo sido aprovado por maioria.

Assembleia Municipal de Grândola, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Rafael Francisco Lobato Rodrigues*.

616740079



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 15283/2023

Sumário: Prorrogação das medidas preventivas e suspensão parcial do Plano de Pormenor da Aldeia da Muda.

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola:

Torna público, nos termos da alínea *h*) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Grândola deliberou, por maioria, em sessão extraordinária em 18 de julho de 2023, — sob proposta da Câmara Municipal deliberada, por maioria, em reunião de 7 de junho de 2023 — aprovar a prorrogação do prazo das medidas preventivas e da conseqüente suspensão parcial do Plano de Pormenor da Aldeia da Muda (PPAM), por mais um ano, estabelecido inicialmente pelo Aviso n.º 11251/2022 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 2 de junho de 2022, por um ano.

Deliberou ainda que, a respetiva prorrogação tem efeitos retroativos com início a 3 de junho de 2023.

Torna-se ainda público que, a presente proposta foi remetida previamente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 138.º do RJIGT, tendo este sido favorável.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT, toda a documentação referente a este procedimento poderá ser consultada na página eletrónica do município, no endereço www.cm-grandola.pt/balcao-virtual/gestao-de-territorio/planeamento.

28 de julho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *António de Jesus Figueira Mendes*.

Deliberação

Rafael Francisco Lobato Rodrigues, Presidente da Assembleia Municipal de Grândola.

Certifico, para os devidos efeitos, que na 1.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 18 de julho de 2023, pelas 21h00, no Edifício dos Paços do Concelho em Grândola, foi submetido a análise e votação, o ponto número um da respetiva Ordem de Trabalhos, com o título “Análise e votação da proposta de prorrogação das medidas preventivas e da suspensão parcial do PDMG, do Plano de Pormenor da Aldeia da Muda e do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Aberta Nova.”, tendo sido aprovado por maioria.

Assembleia Municipal de Grândola, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Rafael Francisco Lobato Rodrigues*.

616739934

Câmara Municipal de Grândola
Rua D. José Pereira Barradas
7570-281 GRÂNDOLA

Na sua resposta indique sempre a nossa referência

Sua Referência	Sua comunicação de 12/06/2023	Nossa referência S02721-2023- DSOT/DGTQC	Processo 150.10.400.00002.2022
-----------------------	---	---	--

ASSUNTO: Proposta de prorrogação da adoção de medidas preventivas e de suspensão parcial do Plano Director Municipal de Grândola - Câmara Municipal de Grândola SETUBAL, Grândola

A suspensão parcial do Plano Director Municipal de Grândola (PDMG) e em simultâneo do Plano de Pormenor da Aldeia da Muda (PPAM) e do Plano de Intervenção em Espaço Rústico da Aberta Nova (PIERAN) e o estabelecimento das respectivas Medidas Preventivas nos termos do estipulado no art.º 126º e seguintes do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio (RJIGT) foi sujeita a parecer favorável, em devido tempo, da CCDRA conforme o disposto no n.º 3 do mesmo artigo, e publicadas em Diário da República através do Aviso n.º 11253/2022 de 2 de Junho.

Considerando que o processo de alteração do PDMG não se encontra ainda concluído, verifica-se ser necessário o recurso ao disposto no n.º 1 do art.º 141º do RJIGT, no que se refere à prorrogação por mais um ano da suspensão parcial e das medidas preventivas publicadas no Aviso acima identificado, tendo a Câmara Municipal de Grândola deliberado para o efeito em data anterior ao término do seu período de vigência.

Nestes termos, emite-se parecer favorável à proposta apresentada pela Câmara Municipal de Grândola de prorrogação por um ano da suspensão parcial do Plano Director Municipal de Grândola em simultâneo com o Plano de Pormenor da Aldeia da Muda, o Plano de Intervenção em Espaço Rústico da Aberta Nova, e das respectivas Medidas Preventivas.

Com os melhores cumprimentos

Assinado digitalmente
Diretora de Serviços de Ordenamento do Território (em regime de substituição)
ROSA MARIA TRAVASSOS PAULO ONOFRE RAMOS
21-06-2023 13:49